



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Santo André, 5 de fevereiro de 2026.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Para: Núcleo de Protocolo e Informações

Referencia:

Processo: nº 310/2026

Proposição: Requerimento de Informações (art. 58) nº 23/2026

Autoria: Ver. William Lago

Ementa: REQUEIRO ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, solicitando informações URGENTES E DETALHADAS sobre o lamentável estado de abandono, depredação e completa negligência administrativa quanto ao imóvel que abriga o Museu de Santo André Dr. Octaviano Armando Gaiarsa, patrimônio histórico, cultural e arquitetônico da cidade e da Região do Grande ABC, localizado no prédio do antigo 1º Grupo Escolar de São Bernardo, cuja inércia do Poder Público Municipal configura descaso inaceitável com a memória histórica da população andreense e desrespeito flagrante ao dever constitucional e legal de proteção ao patrimônio cultural brasileiro.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaboração de Ofício

Ação Realizada: Ofício Elaborado

Descrição:

Preparamos o ofício anexo e o encaminhamos, nesta data, ao Executivo Municipal pelos seguintes endereços de correio eletrônico: expediente@cmsandre.sp.gov.br; e hlvsiqueira@cmsandre.sp.gov.br.

Segue documentação comprobatória.

Próxima Fase: Aguardar Resposta Executivo (art. 58 LOM)

Ronaldo Lins de Oliveira Silva

Técnico Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400350033003000320039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400350033003000320039003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.